



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº _____ / 2 0 2 5

Ao Exmo. Sr. Vereador
Elvandro Maciel da Silva
Presidente da Câmara de Muriaé

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Com fundamento no inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, ADRIANA APARECIDA DE MORAIS RIBEIRO, considerando o interesse público, expondo e requerendo:**

Venho, por meio deste, **indicar a análise das árvores que estão situadas na praçinha do trabalhador.**

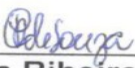
Com base na lei Nº 6.164/2021

Art. 15º – A solicitação para a poda de árvores a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio ambiente deverá ser dirigida ao protocolo geral da Prefeitura Municipal, em formulário próprio, instruída com os seguintes documentos:

§ 1º – A solicitação de corte ou poda de árvores, em casos de iminente risco, deverá ser formalizada junto à Defesa Civil ficando dispensada, nesse caso, a apresentação de documentos de posse, propriedade, domínio ou autorização do proprietário.

Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, desde já agradeço e coloco-me à disposição para trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento do Município de Muriaé.

Muriaé, 28 de Abril de 2025


Cássia Ribeiro de Souza
Vereadora – PT